



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETES DAS VEREADORAS DANI PORTELA E LIANA CIRNE

APROVADO

44ª Sessão Ordinária - 05/07/2022

ROMERINHO JATOBA

Presidente



REQUERIMENTO Nº 8068/2022

Requeremos a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja formulado **apelo à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), na pessoa do Secretário Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (SCMED), Sr. Romilson de Almeida Volotão, a fim de que viabilize desconto progressivo de medicamentos de uso contínuo - psicoestimulantes, antidepressivos e antipsicóticos, que tratam condições genéticas como autismo (TEA) e transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH).**

Da aprovação deste e do inteiro teor desta Proposição, dê-se ciência ao Secretário Executivo do CMED, Sr. Romilson de Almeida, no endereço eletrônico: cmec@anvisa.gov.br.

JUSTIFICATIVA

O autismo é definido como transtorno global do desenvolvimento infantil, neurobiológico e genético, que se manifesta antes dos três anos de idade e se prolonga por toda a vida, e caracteriza-se pela seguinte tríade de sintomas: disfunções na área social





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETES DAS VEREADORAS DANI PORTELA E LIANA CIRNE

(habilidade e interação sociais); comprometimentos na comunicação (verbal ou não verbal) ou na linguagem e disfunções comportamentais¹.

O TDAH, por sua vez, é um transtorno do desenvolvimento do autocontrole que afeta a atenção e, segundo a Associação Americana de Psiquiatria, é caracterizado por:

níveis prejudiciais de desatenção, desorganização e/ou hiperatividade-impulsividade. Sintomas de desatenção e desorganização estão relacionados à incapacidade de permanecer em uma tarefa e se aparenta não prestar atenção nas outras pessoas nas mais diversas situações. Sintomas de hiperatividade-impulsividade se relacionam à inquietação e agitação motora, incapacidade de permanecer parado em atividades que exigem esta demanda, dificuldade em aguardar suavemente, entre outros sintomas excessivos de determinadas atividades. O TDAH costuma persistir na vida adulta e pode acarretar em prejuízos na vida social, acadêmica e profissional. Para critério diagnóstico é necessário que os sintomas do quadro estejam presentes até os 12 anos de idade, além de se manifestarem em mais de um ambiente, como exemplo: em casa e na escola (American Psychiatric Association, 2014).

Estima-se que, no Brasil, cerca de 2 milhões de pessoas foram diagnosticados com TDAH² e 2 milhões com autismo - segundo dados do CDC (Center of Diseases Control and Prevention), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos. Entretanto, se considerarmos a dificuldade em obter o diagnóstico preciso, bem como os casos de crianças que ainda estão em análise, é provável que esses dados estejam ultrapassados.

Para tratar o autismo e o TDAH, são receitados psicoestimulantes, antidepressivos e antipsicóticos. Grande parte dos medicamentos podem ser adquiridos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), desde que prescritos por psiquiatra vinculado a este fundamental e universal sistema de saúde.

Todavia, este essencial sistema de saúde possui problemas de superlotação e dificuldade de acesso. A par disto, é oportuno destacar que os medicamentos ora receitados

¹ **Prevalência mundial do transtorno do espectro do autismo: revisão sistemática e metanálise.** Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/178988/001063354.pdf?sequence=1>>

² **Os desafios dos adultos diagnosticados com TDAH.** Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/saude/os-desafios-dos-adultos-diagnosticados-com-tdah/>>





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETES DAS VEREADORAS DANI PORTELA E LIANA CIRNE

são de uso contínuo, assim, a dificuldade de conseguir consultar-se no período correto impossibilita o tratamento adequado.

Portanto, levando em consideração a importância que os psicoestimulantes, antidepressivos e antipsicóticos têm na vida de autistas e TDAH, somado ao fator da superlotação do Sistema Único de Saúde, que dificulta o acesso a especialistas como psiquiatras, capazes de emitir receituários, faz-se necessário outra alternativa para que o tratamento não seja interrompido.

O desconto progressivo apresenta-se como alternativa eficaz sobretudo para a classe média. Progressivo porque, como mencionado acima, TEA e TDAH são condições genéticas. Deste modo, tratamentos medicamentosos que custam R\$ 300,00 (trezentos reais), mensais, por exemplo, são multiplicados por três, quatro, ou seja, pelo número de pessoas que compõem o núcleo familiar. Isto é, quanto maior o grupo familiar, maior os gastos com o tratamento. E quanto maior o gasto com tratamento, maior o comprometimento da renda.

Os dados divulgados pela Tendências Consultoria revelam que a classe média tem renda mensal domiciliar entre R\$ 2,9 mil e R\$ 7,1 mil³, além de constatar a redução da renda da classe média: em 2020, a classe C teve queda de 3,8% na renda domiciliar, seguida por retração ainda maior em 2021, de 6,3%.

Os dados acima revelam o óbvio: a renda familiar da classe média tem reduzido. Se considerarmos ainda o alto custo de famílias que dependem de psicoestimulantes, antidepressivos e antipsicóticos para viver, certamente sobra menos que o necessário para manter uma vida digna. Fator que se soma à necessidade de conceder descontos progressivos de medicamentos de uso contínuo que tratam condições genéticas.

Por todo o exposto, requeremos a aprovação deste requerimento, para que seja feito **apelo à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), na pessoa do**

³ **Classe média perdeu renda nos últimos anos.** Disponível em: <<https://valor.globo.com/politica/noticia/2022/04/16/classe-media-perdeu-renda-nos-ultimos-anos.ghtml>> ou as ferramentas oferecidas na página.>





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETES DAS VEREADORAS DANI PORTELA E LIANA CIRNE

Secretário Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (SCMED), Sr. Romilson de Almeida Volotão, a fim de que viabilize desconto progressivo de medicamentos de uso contínuo - psicoestimulantes, antidepressivos e antipsicóticos, que tratam condições genéticas como autismo (TEA) e transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH).

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de junho de 2022.

**Dani Portela
Vereadora (PSOL)**

**Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)**

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Liana Cirne.
Proposição eletrônica M94.8977795/17830. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

